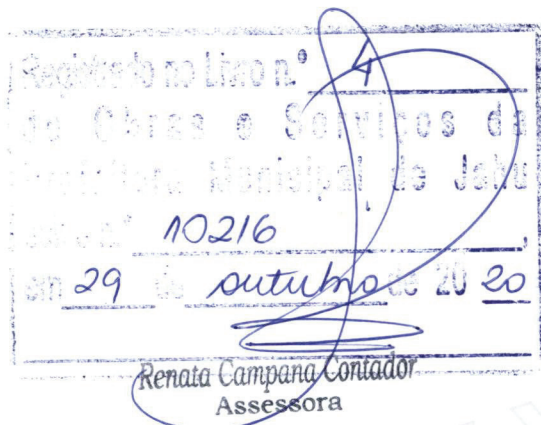


1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10054



1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10054 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAHU e a FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO, tendo por objeto o Programa de Prevenção do Câncer Ginecológico.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediada na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato representado por sua Secretária de Economia e Finanças, Sra. **SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.288.592-6 e inscrita no CPF sob nº 154.930.478-02, residente à Rua Augusto Ferrari, nº 222 – Jardim América – CEP.: 17210-660, na cidade de Jahu/SP e por sua Secretária de Saúde, Sra. **MÁRCIA APARECIDA NASSIF**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 7.568.832-3 e inscrita no CPF sob nº 824.514.948-91, residente e domiciliada à Rua Doutor João Leite, 211, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-090, autorizadas pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO**, fundação privada devidamente cadastrada no CNPJ nº 50.753.755/0001-35, estabelecida na Rua Dona Silvéria, nº 150, Centro, Jahu/SP, CEP nº 17.210-080, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **ALCINDO STORTI**, inscrito no CPF sob nº 015.717.108-68, residente na cidade de Jahu/SP, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, nos termos do procedimento administrativo nº **4048-PG/2020**, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.261/2009, e nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 10054/2019, nos termos da Lei 8666/93 e de sua Cláusula Sétima.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 10054/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2020 e término em 31 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O plano de trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor a ser respassado será de R\$ 22.536,00 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais) para o exercício de 2020 e R\$ 112.680,00 (cento e doze mil e seiscentos e oitenta reais) para o exercício de 2021, totalizando o valor de R\$ 135.216,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais).

Parágrafo único. As despesas deste Termo Aditivo correção a conta da Dotação Orçamentária 02.13.01, Código de Classificação nº 10.302.0005-2344, Natureza da Despesa / Sub-elemento nº 3350.3999, Ficha nº 1967, Fonte de Recursos nº 1 – Aplicação nº 302.0000, no valor total de R\$ 22.536,00 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais) para o exercício de 2020 e Dotação Orçamentária 02.13.01, Código de Classificação nº 10.302.0005-2344, Natureza da Despesa / Sub-elemento nº 3350.3999, Fonte de Recursos nº 1 – Aplicação nº 302.0000, no valor total de R\$ 112.680,00 (cento e doze mil e seiscentos e oitenta reais) para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jahu, 29 de setembro de 2020.


SILVIA HELENA SORGI,
Secretária de Economia e Finanças do
Município de Jahu.


MARCIA APARECIDA NASSIF,
Secretária de Saúde do Município de Jahu e
Gestora do Convênio.


ALCINDO STORTI,
Diretor Presidente da Fundação Dr. Amaral Carvalho.

TESTEMUNHAS:


Nome: ANA PAULA LEANDRINI
RG: 30.442.843-7
CPF: 290.387.278-36


Nome: ANA CLAUDIA SPIRANDELI CASAVITE
RG: 19.196.877-8
CPF: 137.288.568-43



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br

